



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Lista de Merecimento para convocação de Juízes Titulares de Vara do Trabalho para substituir ou auxiliar Desembargador ou atuar em Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para o ano de 2024.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 1ª sessão ordinária deste exercício, realizada em 29 de janeiro de 2024, às 14h, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Presidente Jéferson Muricy, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) Léa Nunes, Ivana Magaldi, Suzana Inácio, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Tadeu Vieira, Esequias de Oliveira, Lourdes Linhares, Débora Machado, Renato Simões e Edilton Meireles, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador-Chefe da PRT5 Maurício Ferreira Brito,

CONSIDERANDO que o art. 91 caput do Regimento Interno do TRT5 estabelece que “A convocação de juiz(iza) titular de Vara do Trabalho, para substituir ou auxiliar desembargador(a), realiza-se, alternadamente, por antiguidade e merecimento, entre os(as) juizes(as) titulares de Vara do Trabalho integrantes do primeiro quinto de antiguidade, observadas as listas respectivas aprovadas pelo Órgão Especial no exercício anterior.”;

CONSIDERANDO que, nos termos do §13 do art. 91 do Regimento Interno, “Para fins de elaboração da lista de merecimento, a avaliação do(a) magistrado(a) terá por base o período de 24 (vinte e quatro) meses integrais encerrado no dia 31 de outubro de cada ano, salvo quanto ao critério de aperfeiçoamento técnico, para o qual serão considerados todos os cursos realizados a partir do ingresso na magistratura.”;

CONSIDERANDO que a revisão dos dados estatísticos objeto de eventuais impugnações feitas pelos magistrados deve ocorrer na mesma sessão que examina e aprova a lista de merecimento, conforme disposto no art. 13 da Resolução nº 106, de 04 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, combinado à Resolução Administrativa TRT5 nº 46, de 2 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnação; e

CONSIDERANDO as informações constantes do PROAD nº 18099/2023,

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR a lista de merecimento, anexa à esta Resolução, destinada à convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho deste Quinto Regional para substituir ou auxiliar Desembargador ou atuar em Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, durante o ano de 2024.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 30 de janeiro de 2024

Jéferson Muricy

Desembargador Presidente do TRT5



Assinado Eletronicamente/Digitalmente por JÉFERSON ALVES SILVA MURICY em 30/01/2024 11:40:47. (Lei 11.419/2006).

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR MERECIMENTO

JUIZ	Classificação	Dados Gerais		PRODUTIVIDADE	PRESTEZA	APERFEIÇOAMENTO
		Data de Posse	Pontuação Total			
CLÁUDIO KELSCH TOURINHO COSTA	1	01/10/93	49,86	14,3	10,56	25
SEBASTIÃO MARTINS LOPES	2	13/08/93	48,05	14,24	8,81	25
MARCELO RODRIGUES PRATA	3	13/08/93	47,12	14,74	7,38	25
ANGÉLICA DE MELLO FERREIRA	4	13/07/94	45,54	12,43	8,11	25
ANDRÉ LUIZ AMARAL AMORIM	5	13/08/93	43,84	13,82	11,02	19
MIRINAIDE LIMA DE SANTANA CARNEIRO	6	13/08/93	43,13	13,31	6,82	23
DILZA CRISPINA MACIEL SANTOS	7	13/08/93	41,97	11,93	7,04	23
PAULO CESAR TEMPORAL SOARES	8	13/08/93	41,84	13,14	7,7	21
CRISTINA MARIA OLIVEIRA DE AZEVEDO	9	13/08/93	41,5	12,95	6,55	22
SORAYA GESTEIRA DE AZEVEDO LIMA MARQUES	10	13/08/93	41,12	16,57	10,55	14
PAULO VIANA DE ALBUQUERQUE JUCÁ	11	13/07/94	39,62	12,58	8,04	19
FERNANDA CARVALHO AZEVEDO FORMIGHIERI	12	13/08/93	38,35	12,36	7,99	18
CÁSSIA MAGALI MOREIRA DALTRO	13	13/08/93	33,51	12,53	7,98	13
MARCO ANTÔNIO MENDONÇA DO NASCIMENTO	14	13/08/93	27,5	14,85	7,65	5
ALICE MARIA SANTOS BRAGA	15	13/08/93	27,19	10,85	5,34	11
JANAIR FERREIRA TOLENTINO ÁLVARES	16	13/07/94	24,83	12,19	8,64	4
LUCYENNE AMÉLIA DE QUADROS VEIGA	17	13/08/93	24,19	12,81	6,38	5
ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO	18	13/08/93	21,72	12,49	8,23	1
MÉDIA DOS CANDIDATOS			38	13	8	17